

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE

**Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Tributária
Município de Moreilândia/PE**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **consultoria e assessoria tributária**, com o objetivo de otimizar as receitas do município de Moreilândia/PE, bem como melhorar a gestão e fiscalização de tributos municipais. A empresa será responsável por:

- Maximizar o **Índice de Participação do Município no ICMS** (Valor Adicionado Fiscal - VAF);
- Melhorar a gestão de tributos municipais como **IPTU, ISSQN, ITBI**, e outros tributos;
- Fornecer suporte técnico na **análise de informações tributárias** fornecidas pelas empresas, especialmente nas Guias de Informação e Apuração do ICMS (GMBs) e no Simples Nacional;
- Capacitar os servidores municipais para uma gestão fiscal mais eficaz;
- Fornecer suporte técnico especializado em **softwares de controle tributário**.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da empresa a ser contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A arrecadação de receitas próprias e transferências fiscais, principalmente a cota-parte do ICMS, é de extrema importância para a saúde financeira do Município de Moreilândia/PE. A contratação de uma empresa especializada em **consultoria tributária** justifica-se pela necessidade de:

1. **Maximizar as receitas tributárias:** A análise técnica do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e das Guias de Informação e Apuração do ICMS (GMBs) é fundamental para garantir uma maior participação no ICMS estadual.
2. **Melhorar a gestão de tributos municipais:** É necessária uma abordagem especializada para otimizar a arrecadação de tributos como IPTU, ISSQN e ITBI, e para garantir a eficiência na cobrança da dívida ativa.
3. **Capacitação dos servidores públicos:** A qualificação técnica contínua da equipe municipal é essencial para a sustentabilidade de uma gestão tributária eficiente.
4. **Educação fiscal e programas de incentivo:** A empresa contratada terá papel fundamental na elaboração de programas de educação fiscal, incentivos para novas empresas e conscientização dos contribuintes, ações que são estratégicas para o crescimento das receitas municipais.

A necessidade da contratação decorre da inviabilidade de competição, uma vez que os serviços são de natureza técnica singular, e a empresa a ser contratada possui **notória especialização**, comprovada por resultados em serviços similares realizados em outros municípios.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Também estão sendo seguidas as orientações e normativos do **Tribunal de Contas da União (TCU)** e da **Controladoria Geral da União (CGU)**, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e a adoção de boas práticas de governança na administração pública.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada envolvem:

4.1. Consultoria e Assessoria Tributária

- **Análise e melhoria do VAF:** Desenvolvimento de estratégias para maximizar o Valor Adicionado Fiscal (VAF) e otimizar o índice de participação do município no ICMS, através da análise de dados das Guias de Informação e Apuração do ICMS (GMBs) e Simples Nacional.
- **Orientação sobre tributos municipais:** Acompanhamento e consultoria sobre a arrecadação de IPTU, ISSQN, ITBI, PIT e outros tributos municipais, propondo medidas para aumentar a eficiência na arrecadação e no combate à inadimplência.
- **Dívida ativa e cobrança:** Desenvolvimento de estratégias para otimizar a cobrança da dívida ativa e reduzir a inadimplência dos contribuintes municipais.

4.2. Capacitação Técnica e Suporte

- **Treinamento contínuo dos servidores públicos:** Capacitação dos servidores municipais para atuação na gestão tributária, com foco em arrecadação, cobrança e análise de dados fiscais.
- **Atendimento remoto e visitas presenciais mensais:** Suporte técnico contínuo com atendimento remoto e visitas presenciais mensais para suporte direto à equipe da Prefeitura Municipal.

4.3. Monitoramento e Relatórios

- **Acompanhamento dos resultados:** Elaboração de relatórios mensais de desempenho que demonstrem os avanços nas áreas de arrecadação tributária e gestão fiscal.
- **Avaliação de impacto:** Monitoramento do impacto das ações realizadas na melhoria da receita tributária municipal e identificação de novas oportunidades de aumento de arrecadação.

4.4. Suporte Tecnológico

- **Suporte técnico na utilização de software de gestão tributária:** A empresa deverá fornecer suporte especializado no uso de software voltado para a administração tributária, com foco em arrecadação, cobrança e controle da dívida ativa.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato. Durante este período, será garantido o suporte técnico remoto e as visitas presenciais mensais conforme necessário.

6. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, distribuído em 12 parcelas mensais de **R\$ 6.000,00**. O pagamento será feito conforme os serviços forem sendo prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais aprovados pela Secretaria de Finanças do Município.

Item	Objeto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	<p>prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária no Município e na elaboração para formação do índice de participação do Município no ICMS, compreendendo orientações para análise de informações prestadas pelas empresas nas GMBs e no Simples Nacional, visando melhorar o VAF, bem como elaborar e seguir formas de acompanhamento, da dívida ativa, IPTU, ISSQN, ITBI, PIT, Educação Fiscal e orientar a fiscalização tributária nos aspectos mais abrangentes e acompanhamento dos programas de incentivo aos consumidores e ao surgimento de novas empresas.</p> <p>Orientações para a área tributária para aumentar as receitas próprias e de transferências. Aos servidores públicos: suporte técnico com equipe através de atendimento remoto on-line e visita mensal de 01 (uma) vez ao mês, fornecido pela empresa por período de vigência do contrato, em horário de expediente da Prefeitura Municipal, a contar da data de início da implantação, sem ônus ao município, e podendo este período ser prorrogado de acordo com a necessidade e entendimento entre as partes.</p> <p>Suporte técnico especializado na utilização do software voltado para controle tributário, fornecendo orientações sobre arrecadação, cobrança e dívida ativa.</p>	12 Meses	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício vigente, em rubrica específica destinada aos serviços de consultoria e assessoria tributária.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Município de Moreilandia
 Fonte: Recurso Proprio
 Programa de Trabalho:

04.122.1001.2012.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIAS TECNICAS E JURIDICAS
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar sua notória especialização por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. **Experiência prévia comprovada** na prestação de serviços de consultoria tributária para municípios, com apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
2. **Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas** (federais, estaduais e municipais).
3. **Regularidade com o FGTS e INSS.**
4. **Qualificação técnica da equipe** que será alocada ao projeto, incluindo currículos detalhados dos profissionais, com a respectiva comprovação de experiência em projetos similares.
5. **Plano de trabalho detalhado**, descrevendo a metodologia que será adotada para a execução dos serviços.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Moreilândia/PE, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a conformidade das entregas e monitorará o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O gestor do contrato será responsável por:

- Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.
- Solicitar ajustes ou correções quando necessário.
- Aprovar os relatórios mensais e autorizar os pagamentos correspondentes.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, rescisão contratual, além de outras penalidades administrativas cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como com as orientações e boas práticas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)** e pela **Controladoria Geral da União (CGU)**, com vistas a assegurar que a contratação seja conduzida de forma transparente, eficiente e em benefício da maximização das receitas municipais e da modernização da gestão tributária de Moreilândia/PE.

Moreilândia-PE, 07 de Outubro de 2024.

BEATRIZ FERREIRA SAMPAIO
Secretaria de Administração e Finanças